



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

1º de agosto de 2016, 9h

DADOS	
Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 – CNJ
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze clenio.schulze@trf4.jus.br
COMESC	comite-executivo-estadual---sc@googlegroups.com

PARTICIPANTES

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	Clenio.schulze@trf4.jus.br
Cláudio Eduardo Registro de Figueiredo e Silva	TJSC	cerf7996@tjsc.jus.br
Célio Maciel Machado	TCE/SC	celiommm@tce.sc.gov.br
Paulo Teixeira Morinigo	Unimed	paulo@cmhw.com.br
Mariana de Souza Pereira	SES/SC	marianapereira@saude.sc.gov.br
Letícia Coelho Simon	Cojur/SC	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Patrícia Budni	NAT/SES	budnip@gmail.com
Paulo Sérgio Teixeira de Araújo	CRF/SC	Araujo@sindfar.org.br
Renata de Cerqueira Campos	GCAPS/SMS/Florianópolis	saudementalpmf@gmail.com
Darlan Ailton Dias	MPF	darlan@mpf.mp.br
Geraldo Azzolini	COSEMS/SC	geraldocosems@gmail.com
Luciane Anita Savi	SMS/Florianópolis	lusavi@hotmail.com
Isadora Cabral	Procuradoria Município Gaspar	isadora@gaspar.sc.gov.br
Danielle Fernandes Godoi	SMS/Florianópolis	dannigodoi@gmail.com
Victor Hugo Brasil	DPU - Florianópolis	Victor.brasil@dpu.gov.br

DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	A Promotora Caroline Cabral Zonta justificou sua ausência.
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata de reunião de julho de 2016.
3	<p>Apresentação das negativas que são fornecidas pelas Gerências de Saúde visando criar uma padronização no Estado.</p> <p>Consultora Letícia SES/SC mencionou que a SES incluiu o tema nas reuniões de qualificação dos agentes de saúde em SC. Os Municípios possuem acesso ao SISCOMAJ, facilitando o contato com o tema. Anotou que é difícil padronizar as negativas em razão das realidades distintas em cada região do Estado de SC. Não obstante, as respostas mais qualificadas – modelos – serão encaminhadas pela SES para os gestores de saúde dos Municípios.</p> <p>Auditor Célio apontou que o treinamento deve ser feito com os servidores efetivos e não apenas os comissionados.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

	<p>O COMESC deliberou, diante das circunstâncias, que não é adequado padronizar, mas qualificar o conteúdo das negativas, para que reúnam todas as informações possíveis. COSEMS e a SES trabalham neste sentido.</p>
4	<p>Apresentação da relação dos Municípios que possuem legislação prevendo que a prescrição de medicamentos seja realizada de acordo com as diretrizes e princípios do SUS; Será encaminhado oportunamente por email, em razão da impossibilidade de comparecimento da Promotora Caroline.</p>
5	<p>Discussão e votação do formulário sobre internação compulsória. O modelo de formulário foi discutido na reunião de julho/2016, inclusive com a apresentação e justificativas pela equipe de saúde mental do SMS de Florianópolis. Posteriormente, o formulário também foi encaminhado por email. Após discussão o COMESC aprovou, por unanimidade, a adoção do formulário sobre internação compulsória.</p>
6	<p>Reuniões descentralizadas do COMESC - Joinville: Ficou deliberado que a data da reunião será definida após prévio contato do COSEMS/SC, a fim de verificar se a eleição municipal não impede a realização do evento/reunião. Havendo viabilidade, o COMESC deliberará na reunião de setembro/2016.</p>
7	<p>Discussão e votação das propostas de enunciados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis sobre saúde mental:</p> <p>Proposta de Enunciado: <i>"As demandas judiciais relacionadas à assistência de saúde devem ser encaminhadas às Secretarias de Saúde e/ou ao Ministério da Saúde, a fim de evitar a desorganização da rede de serviço quando ocorre o envio diretamente as unidades de prestação de serviços (CAPS, etc)."</i> Finalidade: evitar que haja atuação <i>per saltum</i> das demandas de saúde mental. Procurador Darlan mencionou que a redação está destinada ao usuário do SUS e que se trata de uma questão específica de cada Município ou região. O COMESC decidiu suspender a votação da proposta do ENUNCIADO, tendo em vista que se trata de uma questão interna de comunicação do próprio Município.</p> <p>Proposta de Enunciado: <i>"Previamente à análise dos pedidos de tutela de urgência, sugere-se que as demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública sejam encaminhadas para Assessorias Jurídicas/Gabinetes das Secretarias Municipais de Saúde, que contam com gerências ou coordenações municipais de saúde mental para apoio técnico na qualificação dos cuidados, das articulações e das respostas. Na ausência destas, os municípios podem recorrer ao apoio técnico da Coordenação Estadual de Saúde Mental."</i></p> <p>Proposta de Enunciado: <i>"Sugere-se que anteriormente às decisões judiciais relativas aos indivíduos em sofrimento psíquico e/ou com transtornos mentais, seja solicitado parecer técnico pela equipe de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde e para os municípios que não a disponha o parecer deve ser elaborado pela área de saúde mental Estadual."</i></p> <p>As propostas 2 e 3 foram transformadas na seguinte proposta de enunciado: <i>"Previamente à análise dos pedidos de tutela de urgência, recomenda-se aos magistrados que</i></p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

solicitem informações à área técnica do Município ou, na ausência desta, da Coordenação Estadual de Saúde Mental.”

Justificativa: muitas vezes sequer existe negativa do SUS ou prévia análise do caso pelos profissionais de saúde mental. Assim, o enunciado tem por finalidade evitar a atuação *per saltum* e também qualificar o processo a partir das informações a serem prestadas ao juiz do processo.

Aprovado por unanimidade.

Assim, o COMESC anuncia o seu 17º Enunciado, com a seguinte redação:

“Previamente à análise dos pedidos de tutela de urgência, recomenda-se aos magistrados que solicitem informações à área técnica do Município ou, na ausência desta, da Coordenação Estadual de Saúde Mental.”

Importação direta de Sofosbovir, para cumprimento de ordens judiciais.

Procurador Darlan relatou que o MPF (Procuradoria dos Direitos do Cidadão) foi procurado por um escritório de advocacia norte-americano, com representação no Brasil, defendendo os interesses do laboratório Gilead Sciences, empresa titular do registro sanitário concedido pela ANVISA ao Sovaldi®.

Eles se insurgem contra uma importação direta que a SES/SC está fazendo no Processo nº 30505/2016 (edital nº 1871/2016), para atender ordens judiciais nos Processos nº 0304257-18.2015.8.24.0004, ajuizado por José Amadeu Ribeiro, na 2ª Vara Cível de Araranguá; nº 0303864-02.2016.8.24.0023, ajuizado por Juliana Costa Azevedo, na 2ª Vara de Fazenda Pública de Florianópolis; e nº 0300265-80.2016.8.24.0047, ajuizado por Thais Helena Wingeter, na Vara Única de Papanduva.

Trata-se de aquisição de um medicamento que não teria registro na ANVISA, concorrente deles. Pedem a intervenção do MPF para evitar a importação. É certo que o laboratório está preocupado em preservar os seus interesses comerciais. Mas o caso abre a perspectiva de que o MPF intervenha em alguns casos, pedindo a intervenção obrigatória da ANVISA nos processos judiciais e o conseqüente deslocamento para a Justiça Federal. Isto, em princípio, tenderia a dificultar a concessão de ordens judiciais no caso de medicamentos sem registro na ANVISA.

8 Patrícia, do NAT SES/SC, fez um histórico da utilização do medicamento. Apontou que em razão da judicialização do fármaco o SUS iniciou estudo e decidiu incorporar o aludido medicamento em novembro/2015.

Farmacêutica Mariana, que trabalha na logística da SES/SC informou que o SUS tem concedido aos pacientes que se enquadram nas exigências. Contudo, aqueles que não se enquadram no protocolo clínico passaram a judicializar o tratamento. Informou que o tratamento tem um custo que se aproxima de 70 mil reais.

A SES/SC chamou o laboratório para renegociar os valores e informou que houve aceitação para redução dos preços. Contudo, a licitação foi deserta, denotando que o laboratório não cumpriu o compromisso assumido em reunião, principalmente porque os valores pagos pelas importações diretas são muito mais altos, havendo “vantagem” para o laboratório e gasto em excesso pelo Estado.

Por sugestão do Juiz Clenio o COMESC vai analisar a possibilidade de aprovar enunciado ou recomendação para seguir o deslocamento de competência para a Justiça Federal nos casos em que há determinação de importação de tecnologias não registradas na ANVISA. Procurador Darlan sugeriu que seja escolhido um caso concreto para iniciar a discussão.

O Procurador Darlan vai avaliar o caso a partir das informações obtidas na reunião.

Os representantes da SES/SC apresentarão alguns casos em reunião futura para avaliar a questão.

Outras informações:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

- a) A Procuradora Isadora Cabral, do Município de Gaspar, informou seu desligamento do COMESC em razão de nova atividade profissional. O Juiz Clenio, em nome do COMESC, agradeceu pelo trabalho desempenhado no COMESC, em especial na qualificação do Comitê e do papel das Procuradorias na judicialização da saúde. Por unanimidade, o COMESC, aprovou moção de agradecimento e elogio ao trabalho da Procuradora Isadora Cabral.
- b) O Juiz Clenio vai officiar a Procuradoria do Município de Florianópolis/SC convidando para participar das reuniões do COMESC.
- c) Reunião com o CNJ: O Juiz Cláudio mencionou que o TJSC não libera os juizes de SC para participar de eventos no trimestre que antecede as eleições. Assim, em conjunto com o Juiz Clenio, ficaram de indicar algumas datas ao CNJ para o mês de outubro ou novembro.
- d) Evento em Pomerode: Juiz Clenio informou sobre a reunião ocorrida em 26 de julho de 2016, em que o COMESC foi representado pelo próprio, bem como pela Promotora Caroline, pela Procuradora Isadora e pela Farmacêutica Luciane. O evento teve como público gestores e procuradores jurídicos da região.
- e) Juiz Clenio apresentou o representante da UNIMED, advogado Paulo Teixeira Morínigo, informando a importância da participação da saúde suplementar nas reuniões do COMESC, inclusive com a indicação de temas para discussão.

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **5 de setembro de 2016, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta:**

a - Apresentação das casos judiciais em que seja possível, em tese, admitir a intervenção da ANVISA e/ou UNIÃO em razão da postulação de medicamentos sem registro na ANVISA (Consultora Letícia SES/SC, Patrícia – NAT/SES/SC e Farmacêutica Luciane).

b – Definição sobre a reunião/evento em Joinville.

c – Definição sobre evento do CNJ.

d – Informação sobre o andamento do trabalho do MPF sobre Importação direta de Sofosbovir (Procurador Darlan/Daniel).

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br.

Local e data	Florianópolis, 1ª de agosto de 2016
---------------------	-------------------------------------